

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS PORTO ALEGRE GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 26 / 2023 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 19 de julho de 2023.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE № 26/2023

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DISCENTES DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS PARA O CONSELHO DO CAMPUS (Concamp) E COMISSÕES PERMANENTES (Cage, Cagppi e Cgae)

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº no 255, de 14 de julho de 2023, publicada no BGP, de 17/07/2023, Ano 7 Edição 7.11, e de acordo com o disposto no art. 91 do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre, Resolução nº 46/2018/Concamp/POA/IFRS e demais normativas institucionais vigentes, torna público o Edital Campus Porto Alegre nº 26/2023 - abertura do processo eleitoral para escolha de representantes do segmento discente do Campus Porto Alegre do IFRS para Conselho do Campus (Concamp), e às Comissões Permanentes: Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (Cagppi) e Comissão de Avaliação e Gerenciamento das Ações de Extensão (Cgae) do Campus Porto Alegre do IFRS, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral *ad hoc,* designada pela Resolução nº 17, de 10 de julho de 2023, do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS.
- 1.2. Compõe o colégio eleitoral da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre e poderão votar:
- 1.2.1. Todos os **discentes** com matrículas ativas em cursos técnicos subsequentes, concomitantes, no PROEJA, em cursos superiores de tecnologia, bacharelado e de licenciatura e em cursos de pós-graduação do IFRS-*Campus* Porto Alegre, e que possuírem idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.
- 1.2.1. O/A **discente** que possuir matrícula ativa em mais de um curso do IFRS *Campus* Porto Alegre exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.
- 1.3. É vedada a candidatura de qualquer dos integrantes da Comissão Eleitoral *ad hoc* responsável pela condução das eleições regidas por este edital, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação.
- 2. DOS PRÉ-REQUISITOS DE CANDIDATURAS
- 2.1. São condições de elegibilidade para as candidaturas regidas por este Edital:
- 2.1.1.Para os/as candidatos/as **discentes**: ter matrícula ativa em quaisquer um dos cursos regulares ofertados no *Campus* Porto Alegre do IFRS nos seguintes níveis de ensino: cursos Técnicos (subsequentes, concomitantes, PROEJA); cursos Superiores (tecnólogos, licenciaturas), cursos de Pós-Graduação (especialização, mestrado), no ato da inscrição.

- 2.1.1.2. No ato da inscrição, os **discentes** deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 2.3. Não poderão candidatar-se:
- 2.3.1. **Discentes** de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do *Campus* Porto Alegre.
- 3. DAS VAGAS
- 3.1. Para o Conselho do Campus Porto Alegre do IFRS (Concamp) serão eleitos pelos seus pares:

Segmento	Vagas	Tempo do mandato
Discente	04 (quatro) chapas , composta de 01 (um/a) representante titular, juntamente com seu/sua respectivo/a suplente	01 (um) ano de mandato

3.2. Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage) serão eleitos pelos seus pares:

Segmento	Vagas	Tempo do mandato
Discente	03 (três) chapas , composta de 01 (um/a) representante titular, juntamente com seu/sua respectivo/a suplente	01 (um) ano de mandato

3.3. Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (Cagppi) serão eleitos pelos seus pares:

Segmento	Vagas	Tempo do mandato
Discente	03 (três) chapas , composta de 01 (um/a) representante titular, juntamente com seu/sua respectivo/a suplente	01 (um) ano de mandato

3.4. Para a Comissão de Avaliação e Gerenciamento das Ações de Extensão (Cgae) serão eleitos pelos seus pares:

Segmento	Vagas	Tempo do mandato
Discente	03 (três) chapas , composta de 01 (um/a) representante titular, juntamente com seu/sua respectivo/a suplente	01 (um) ano de mandato

- 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. As inscrições para o Concamp e para as Comissões Permanentes (Cage, Cagppi e Cgae) serão realizadas pelo/a candidato/a titular da chapa através de formulário eletrônico próprio, que será disponibilizado no cronograma do presente Edital (item 9.1) e na página do *Campus* Porto Alegre do IFRS, disponível conforme item 10.1 deste edital.
- 4.2. Todos os campos do formulário eletrônico de inscrição são de preenchimento obrigatório.
- 4.3. Os/As interessados/as deverão utilizar seus e-mails para preenchimento do formulário de inscrição:

- 4.3.1. No caso de candidato/a **discente**, o *e-mail* deve ser o cadastrado no Moodle.
- 4.4. Os interessados poderão candidatar-se ao Concamp e/ou a uma ou mais das Comissões Permanentes (Cage, Cagppi e Cage), conforme vagas previstas no item 3.
- 4.4.1. O formulário de inscrição para as vagas ao Concamp e/ou as demais Comissões, deverá ser preenchido separadamente, e enviado uma única vez para cada vaga de interesse.
- 4.5. O ato de inscrição significa ciência dos/as interessados/as quanto às regras deste Edital, bem como a aceitação das mesmas e da investidura, caso eleitos/as.
- 4.6. As inscrições submetidas fora do prazo estipulado no Cronograma deste Edital (item 9.1) serão automaticamente indeferidas.
- 4.7. Todas as inscrições submetidas pelo formulário serão verificadas pela Comissão Eleitoral *ad hoc* junto aos órgãos competentes do *Campus* Porto Alegre do IFRS, e o resultado da homologação preliminar das inscrições será divulgado conforme Cronograma deste Edital (item 9.1).
- 4.8. Caso haja inscrições indeferidas, os/as candidatos/as poderão preencher o formulário específico de recursos, no prazo previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1), disponível conforme item 10.1 deste edital, o qual deverá ser enviado ao *e-mail*: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br.
- 4.9. Encerrado o prazo de interposição de recursos contra inscrições, bem como da avaliação de mérito de recursos que porventura sejam protocolados, a Comissão Eleitoral *ad hoc* divulgará a lista final das candidaturas homologadas.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 5.1 O desenvolvimento da campanha eleitoral dos/as candidatos/as cujas inscrições foram homologadas deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.
- 5.2 O desenvolvimento da campanha eleitoral na Instituição não poderá interferir nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.
- 5.3 Será permitido o envio de mensagem eletrônica para a comunidade do *Campus*, obedecendo o que segue:
- 5.3.1. Cada candidato/a (titular e suplente) que tenha sua inscrição homologada no **segmento discente** poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica com divulgação da sua candidatura, a qual será remetida para o *e-mail* <u>comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br</u> e compartilhada pela Comissão Eleitoral *ad hoc* no Moodle, conforme previsto no Cronograma deste Edital (Anexo I). O teor da mensagem será de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as, cabendo à Comissão Eleitoral *ad hoc* somente reproduzi-lo na íntegra no fórum do Moodle
- 5.4. É vedada propaganda eleitoral no dia de votação.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1 Os/as representantes ao Concamp e às Comissões Permanentes (Cage, Cagppi e Cgae), serão escolhidos/as através de eleição direta, a realizar-se na data prevista no cronograma deste Edital (item 9.1), no sistema de Urna Virtual, disponível conforme item 10.1 deste edital.
- 6.2. A identificação das chapas com inscrição homologada se dará por numeração cardinal (? Chapa 01?, Chapa 02?, etc.), ficando a designação do número da chapa vinculada à ordem cronológica de inscrição no sistema de Urna Virtual.
- 6.3. Para acessar o sistema Urna Virtual, o eleitor deverá utilizar os dados de *login* e senha individuais dos sistemas do *Campus* Porto Alegre do IFRS.
- 6.3.1. É responsabilidade de cada eleitor/a conferir seu nome e seu *login* de acesso ao sistema de eleição até a data de realização de teste da Urna Virtual, assim como, informar à Comissão Eleitoral *ad hoc* eventuais inconsistências ou erros, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1).
- 6.3.2. Não serão realizadas correções ao relatório de eleitores/as disponibilizados após a data especificada no Cronograma deste Edital (item 9.1).

- 6.4. Cada eleitor/a terá direito a um único voto para cada chapa ao Concamp e cada uma das chapas das Comissões Permanentes (Cage, Cagppi e Cgae).
- 6.5. O voto é facultativo, e serão considerados/as eleitos/as os/as candidatos/as mais votados/as.
- 6.6. A votação se encerrará no horário previsto, não sendo prorrogada.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Eleitoral *ad hoc* divulgará os relatórios das urnas da eleição com resultados preliminares da votação, conforme previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1), seguindo a ordem decrescente de votos obtidos, e/ou conforme o disposto no item 7.4.
- 7.2. Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas, conforme as vagas descritas no item 3 deste edital.
- 7.3. Caso o número de inscrições seja igual ou inferior ao quantitativo de vagas estabelecido, não haverá votação através da urna virtual, sendo consideradas eleitas as chapas inscritas, utilizando o critério de desempate do item 7.3 para fins de colocação dos/as eleitos/as.
- 7.4. Em caso de empate entre dois/duas ou mais candidatos/as, serão considerados/as eleitos/as, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.4.1. O/a candidato/a titular que for mais idoso/a;
- 7.4.2. O/a candidato/a suplente que for mais idoso/a;
- 7.4.3. Sorteio público *on-line*.
- 7.5. Anunciados os resultados preliminares e não havendo recursos, a Comissão Eleitoral *ad hoc* proclamará eleitos/as os/as candidatos/as mais votados/as, dando publicidade aos resultados e encaminhando para o Conselho do *Campus* para a homologação do Resultado Final.
- 7.6. No caso do número de candidatos inscritos ser inferior ao número de vagas, a Comissão Eleitoral *ad hoc* encaminhará o processo à Direção-Geral do *Campus*, para realização de assembleia dos segmentos para preenchimento das vagas remanescentes.
- 7.6.1. A Direção-Geral fará o encaminhamento do processo ao Conselho do *Campus* para a homologação do Resultado Final.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Todas as etapas deste Edital e seu Cronograma estão sujeitas a recurso, conforme descrito no Cronograma deste Edital (item 9.1).
- 8.2. Nos prazos previstos no Cronograma deste Edital (item 9.1), qualquer interessado/a, vedado o anonimato, poderá interpor recurso preenchendo integralmente o formulário de recursos disponível conforme item 10.1, o qual deverá ser enviado ao *e-mail*: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br.
- 8.3. Os recursos contra itens deste Edital e/ou seu Cronograma (item 9.1), deverão apresentar de forma objetiva os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando norma ou legislação vigente descumprida.
- 8.4. Os recursos contra a homologação preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as, lista preliminar de eleitores e relatório da urna da eleição com resultados preliminares da votação, deverão conter, obrigatoriamente, nome completo dos/as candidatos/as ou eleitores/as, o motivo do recurso e a fundamentação, apontando item/itens do Edital, norma ou legislação vigente descumprida.
- 8.5. Não serão aceitos recursos entregues fora dos períodos estabelecidos no Cronograma deste Edital (item 9.1) estabelecidos para cada etapa do mesmo, ou que contenham dados incompletos.
- 8.6. Havendo recurso(s), a Comissão Eleitoral *ad hoc*, após o julgamento dos mesmos, proferirá decisão em local específico no sítio do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.

CRONOGRAMA

9.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	19/07/2023
Divulgação da lista preliminar de eleitores para acesso à Urna VirtuaL	19/07/2023
RECURSO (conforme item 8 do Edital: DOS RECURSOS): Contra itens específicos do Edital e/ou Cronograma do Edital.	20/07/2023
*Formulário de Recursos: Anexo 1 deste Edital	
Deliberação dos recursos	21/07/2023
Inscrições das candidaturas através de preenchimento do Formulário de Inscrição https://forms.gle/hHAgsTCSJhYyDnFL7	25/07/2023 a 08/08/2023
<u>- </u>	
Divulgação preliminar da chapas inscritas	09/08/2023
RECURSOS (conforme item 8 do Edital: DOS RECURSOS): a) contra Homologação Preliminar das chapas inscritas; b) contra as inscrições indeferidas; c) contra lista preliminar de eleitores.	até 10/08/2023
*Formulário de Recursos: Anexo 1 deste Edital	
Deliberação dos Recursos	11/08/2023
Divulgação da Homologação Final dos/as candidatos/as	
Realização de teste da <u>Urna Virtual</u> para confirmação de acesso ao sistema da urna virtual pelos eleitores http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br/	14/08/2023 Horário: das 9h às 19h
Prazo limite para a solicitação de correção de nome e acesso à Urna Virtual, pelo <i>e-mail</i> : comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	até 14/08/2023
Publicação final de lista de eleitores e fechamento do colégio eleitoral	15/08/2023
Período de Campanha Eleitoral	de 14/08/2023 a 17/08/2023
Votação através da <u>Urna Virtual</u> - <i>Link</i> para acesso:	17/08/2023
http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br/	,,,

	Horário: das 9h às 19h
Divulgação do Relatório da Urna Virtual, com os resultados preliminares da votação	17/08/2023 após às 19h
RECURSOS (conforme item 8 do Edital: DOS RECURSOS): Contra os resultados preliminares da votação. * Formulário de Recursos: Anexo 1 deste Edital	até 18/08/2023
Deliberação dos Recursos	21/08/2023
Sorteio Público <i>on-line</i> em caso de persistir o empate conforme critérios descritos no item 7.4 do Edital.	22/08/2023 Horário: 11h
Divulgação dos resultados finais no <i>site</i> do <i>campus</i> e encaminhamento para a Direção-geral	até 22/08/2023

^{*} Disponibilizado conforme item 10.1 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Todos os documentos pertinentes ao processo eleitoral, acesso aos formulários de inscrição e recursos, bem como, acesso à Urna Virtual, serão disponibilizados em local próprio no *site* do *Campus* Porto Alegre do IFRS, a partir da publicação do presente edital.
- 10.2. Será automaticamente indeferida a inscrição do/a candidato/a que não preencher as condições constantes no presente Edital.
- 10.3. Caberá à Comissão Eleitoral *ad hoc* ou a Direção-Geral, após findado o processo, encaminhar ao Conselho do *Campus* toda a documentação produzida e/ou resultante do processo eleitoral regido por este Edital.
- 10.4. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral *ad hoc*, cabendo recurso ao Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

Porto Alegre, 19 de julho de 2023.

(Assinado digitalmente em 19/07/2023 13:41) LUISA GIL ALMEIDA DIRETOR IFRS / CP-POA (11.01.06) Matrícula: 4950654

Processo Associado: 23368.001650/2023-11

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 26, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 19/07/2023 e o código

de verificação: 9be5bdd46e